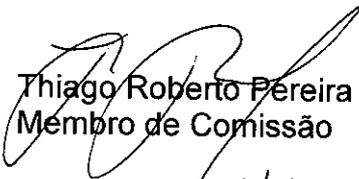


Ata da reunião para julgamento dos documentos da habilitação apresentados à Concorrência nº 020/2015 destinada à **implantação e aquisição de abrigos de passageiros**. Aos 15 dias de maio de 2015, às 13h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 019/2015, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Juliane Fabiola Pereira Hoffmann, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Conforme relatado na ata da reunião para recebimento e abertura dos invólucros, lavrada em 09.04.2015, a Comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos e realização de diligências. Com relação a diligência, a empresa Arka Empreendimentos apresentou uma Certidão Negativa Municipal, emitida pelo Município de São Francisco do Sul (fl. 120), porém devido a indisponibilidade do sistema *on-line* de validação de documentos da Prefeitura, não era possível certificar e validar o documento apresentado. Assim, por diversas vezes foi realizado contato telefônico com o setor Tributário do Município, porém, em todas as tentativas não foi possível realizar a validação do documento, sob alegação de indisponibilidade do sistema. No entanto, em 11 de maio de 2015 foi emitido um Ofício à empresa Arka Empreendimentos, solicitando a comprovação da autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1436/2015, emitida em 27/03/2015. Atendida a diligência pela empresa, a Presidente da Comissão igualmente consultou o site do Município (<https://saofranciscodosul.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>) e verificou o retorno do sistema para validação de documentos e foi possível então confirmar a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1436/2015, apresentada na data prevista para recebimento e abertura dos invólucros. Sendo assim, passou-se a análise das arguições. As empresas Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. e Apoio Serviços de Manutenção Ltda. ME. fizeram arguições referentes ao objeto social da empresa Arka Empreendimentos Ltda. EPP, entretanto, a Comissão entende que este é compatível com o requisito designado no objeto da licitação. A empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. arguiu ainda, quanto ao quadro de funcionários da empresa Arka Empreendimentos Ltda. EPP, afirmando não possuir profissionais competentes para a execução do serviço, porém, o edital não exige qualificação específica dos profissionais, restando portanto comprovada satisfatoriamente a qualificação técnica-profissional da empresa Arka Empreendimentos. Além disso, afirma que a empresa não apresentou atestado e acervo técnico contendo fornecimento de abrigos de ônibus, porém, ao serem analisados os itens 8.2 "n" e "o", observa-se: *n) Acervo técnico [...] **compatível com o objeto desta licitação**, sendo fornecimento e implantação de abrigos metálicos. o) Atestado técnico [...] **compatível com o objeto dessa licitação**, sendo fornecimento e implantação de abrigos metálicos.* Assim, a Comissão reconhece que os documentos apresentados pela Arka Empreendimentos são compatíveis com o objeto da licitação e atendem as exigências da licitação. A empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. apresentou um atestado emitido pela Unidade de Transportes da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, porém, este não se encontra devidamente registrado no CREA – SC, conforme exigência do edital, não sendo portanto, aceito pela Comissão. Apesar disso, a empresa apresentou o atestado sob o registro de número 02281/2012 que comprova a execução de atividades compatíveis com o exigido. Sendo assim, após



análise dos documentos, a Comissão decide **HABILITAR**: Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda., Apoio Serviços de Manutenção Ltda. ME e Arka Empreendimentos Ltda. EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

*Silvia M. Alves*  
Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

  
Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão

  
Juliane Fabiôla Pereira Hoffmann  
Membro de Comissão